LEI Nº 2.157/2020

Data: 11.12.2020

Ementa: autoriza o Poder Executivo a alterar a LOA 2020 (Lei Municipal 2118 de 11.12.2019) e a ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual – 2018 a 2021 (Lei Municipal 2.035 de 27.12.2017) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal 2.101 de 04.07.2019 e alterado pela Lei Municipal 2.119 de 11.12.2019), para a criação de dotação orçamentária por Crédito Especial por superávit financeiro de 2019 e anteriores no valor de R$ 111.898,94 (cento e onze mil, oitocentos e noventa e oito reais e noventa e quatro centavos).

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado e aberto no Orçamento Fiscal de 2020 - LOA (2118 de 11.12.2019), por Crédito Especial por superávit financeiro de 2019 e anteriores a dotação orçamentária para suprir as despesas no valor de R$ 111.898,94 (cento e onze mil, oitocentos e noventa e oito reais e noventa e quatro centavos) mediante a inclusão de nova natureza de despesa, conforme:

Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde			
Ação: 1012 - Aquisição de Bens Imobilizado pela Secretaria Municipal de Saúde			
Funcional: 0010.0301.0029			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	00518	111.898,94
	TOTAL		**111.898,94**

Art. 2º Em decorrência da abertura do Crédito Especial na presente Lei, no montante de R$ 111.898,94 (cento e onze mil, oitocentos e noventa e oito reais e noventa e quatro centavos), por superávit financeiro de 2019 e anteriores, as despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício 2020 nas ações orçamentárias estabelecida no Plano Plurianual 2018 a 2021 (Lei Municipal 2.035 de 27.12.2017), ficam reprogramadas na forma descrita nos Órgãos e Unidades abaixo:

Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde			
Ação: 1012 - Aquisição de Bens Imobilizado pela Secretaria Municipal de Saúde			
Funcional: 0010.0301.0029			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	00518	111.898,94
	TOTAL		**111.898,94**

Art. 3º Em face da abertura do Crédito Especial na presente Lei, no montante de R$ 111.898,94 (cento e onze mil, oitocentos e noventa e oito reais e noventa e quatro centavos), as despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2020 nas ações orçamentárias estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal 2.101 de 04.07.2019 e alterado pela Lei Municipal 2.119 de 11.12.2019), ficam reprogramadas na forma descrita nos Órgãos e Unidades abaixo:

Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde			
Ação: 1012 - Aquisição de Bens Imobilizado pela Secretaria Municipal de Saúde			
Funcional: 0010.0301.0029			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	00518	111.898,94
TOTAL			**111.898,94**

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 11 de dezembro de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:5144D71C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 14.12.2020 - edição nº 2158 e no Jornal Umuarama Ilustrado – edição nº 12030 de 12.12.2020 – página B 3 – caderno de publicações legais

Guaíra 15 / 12 / 2020
CONFERE COM O ORIGINAL
Alaide Carvalho De Lima Barreto
Secretaria Executiva - Matr. Funcional 1/9

Leis Municipais
www.LeisMunicipais.com.br

LEI Nº 2.157/2020 - DATA: 11.12.2020

Ementa: autoriza o Poder Executivo a alterar a LOA 2020 (Lei Municipal 2118 de 11.12.2019) e a ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual - 2018 a 2021 (Lei Municipal 2.035 de 27.12.2017) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal 2.101 de 04.07.2019 e alterado pela Lei Municipal 2.119 de 11.12.2019), para a criação de dotação orçamentária por Crédito Especial por superávit financeiro de 2019 e anteriores no valor de R$ 111.898,94 (cento e onze mil, oitocentos e noventa e oito reais e noventa e quatro centavos).

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado e aberto no Orçamento Fiscal de 2020 - LOA (2118 de 11.12.2019), por Crédito Especial por superávit financeiro de 2019 e anteriores a dotação orçamentária para suprir as despesas no valor de R$ 111.898,94 (cento e onze mil, oitocentos e noventa e oito reais e noventa e quatro centavos) mediante a inclusão de nova natureza de despesa, conforme:

Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde			
Ação: 1012 - Aquisição de Bens Imobilizado pela Secretaria Municipal de Saúde			
Funcional: 0010.0301.0029			
Referência	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor R$
	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	00518	111.898,94
TOTAL			111.898,94

Art. 2º Em decorrência da abertura do Crédito Especial na presente Lei, no montante de R$ 111.898,94 (cento e onze mil, oitocentos e noventa e oito reais e noventa e quatro centavos), por superávit financeiro de 2019 e anteriores, as despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício 2020 nas ações orçamentárias estabelecida no Plano Plurianual 2018 a 2021 (Lei Municipal 2.035 de 27.12.2017), ficam reprogramadas na forma descrita nos Órgãos e Unidades

abaixo:

Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde			
Ação: 1012 - Aquisição de Bens Imobilizado pela Secretaria Municipal de Saúde			
Funcional: 0010.0301.0029			
Referência	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor R$
	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	00518	111.898,94
TOTAL			111.898,94

Art. 3º Em face da abertura do Crédito Especial na presente Lei, no montante de R$ 111.898,94 (cento e onze mil, oitocentos e noventa e oito reais e noventa e quatro centavos), as despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2020 nas ações orçamentárias estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal 2.101 de 04.07.2019 e alterado pela Lei Municipal 2.119 de 11.12.2019), ficam reprogramadas na forma descrita nos Órgãos e Unidades abaixo:

Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde			
Ação: 1012 - Aquisição de Bens Imobilizado pela Secretaria Municipal de Saúde			
Funcional: 0010.0301.0029			
Referência	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor R$
	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	00518	111.898,94
TOTAL			111.898,94

A rt. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 11 de dezembro de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:

Alaide Carvalho de Lima Barreto

Código Identificador:5144D71C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 14.12.2020 - edição nº 2158 e no Jornal Umuarama Ilustrado - edição nº 12030 de 12.12.2020 - página B 3 - caderno de publicações legais

Download do documento

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 14/12/2020